

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró – Reitor de Assuntos Acadêmicos em exercício

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

PROPLAN.....12

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMM, EGG, MPS, MAF.....14

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL

ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO MPS.....16

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 071074/09-88

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes para conjugação de esforços objetivando concretizar a transferência da gestão do Colégio Técnico Agrícola Idelfonso Bastos Borges para a órbita do IFF, doravante chamado Campus Ildefonso Bastos Borges – Bom Jesus do Itabapoana.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 01 de dezembro de 2009.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CIBELE DAHER BOTELHO MONTEIRO**, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 43.755 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.057944/10-40,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2009, **SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 1082277 e **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 311586, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4(quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Literaturas de Língua Inglesa**, do Instituto de Letras.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.756 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.057935/10-59,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2007, **NILDA SANTOS CABRAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 304691 e **TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310940, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4(quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Leitura e Produção de Texto**, do Instituto de Letras.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.757 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.057477/10-58,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2007, **LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 306418 e **ISA COSTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 303696, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4(quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino de Ciências**, realizado pelos Institutos de Química, Física e Biologia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.758 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.043054/10-51,

RESOLVE:

I- **Designar**, a partir de 25 de janeiro de 2011, **HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 307533, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, por 4(quatro) anos, a função de **Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Qualidade em Alimentação para a Coletividade**, realizado pela Faculdade de Nutrição.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.759 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.057464/10-89;

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 13 de janeiro de 2011, **CARLOS VARGAS DA COSTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 308521, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “**pro tempore**” a função de **Chefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.760 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.057564/10-13;

RESOLVE

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2010, dentre os membros do Colegiado, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1352827 e **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1377778, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de **Coordenador e Subcoordenador “pro tempore”**, do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Polo Universitário de Volta Redonda – PUVR, designados pela Portaria nº. 36.603 de 09/03/2007. **FG -1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.761 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.057564/10-13,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2010, dentre os membros do Colegiado, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1377778 e **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1352827, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Polo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

II- Ao Titular da função caberá a gratificação código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.762 de 14 de janeiro de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23036.000765/2011-11.

RESOLVE:

1- **Nomear, JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**, Professor de 3º Grau, código 060001, Matrícula SIAPE n.º 306822, para exercer a função de **Assessor do Gabinete do Reitor** com a finalidade de tratar de projetos na área de Ciência e Tecnologia com a Marinha do Brasil.

2- Esta nomeação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense
#####

PORTARIA N.º 43.763 de 14 de janeiro de 2011.

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho com a incumbência de acompanhar a execução do acordo de cooperação acadêmica, técnica e científica ser firmado com a Marinha do Brasil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir** Grupo de Trabalho (GT) com a incumbência de acompanhar a execução do acordo de cooperação acadêmica, técnica e científica, a ser firmado com a Marinha do Brasil.

II – **Designar** para compor o GT, os seguintes servidores: **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor Associado, 3 Grau, matrícula SIAPE n.º 310635; **GERALDO MARTINS TAVARES**, Professor Associado, 3 Grau, matrícula SIAPE n.º 311328; **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**, Professor do 3º Grau – Associado, matrícula SIAPE n.º 306822.

III – A presidência da Comissão caberá ao Professor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense
#####

PORTARIA N.º 43.764 de 17 de janeiro de 2011.

EMENTA: Institui um Grupo de Trabalho para elaborar ações de apoio às vítimas das chuvas na região serrana do Rio de Janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Instituir** Grupo de Trabalho com a incumbência de propor a elaboração de ações, na Universidade, visando dar apoio às vítimas das enchentes na região serrana do Estado do Rio de Janeiro

2 – **Designar** para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º.305989; Prof. **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 303461; Prof.ª **ANDREIA PEREIRA ESCUDEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 310765; **MARIA TERESA COSTA SOARES**, matrícula SIAPE n.º. 306906; **RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 307511; **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 305862 e **CLEIDE DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 306291.

3 – A presidência da Comissão Executiva caberá à Sra. **MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**.

4 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 43.775 de 17 de janeiro de 2011.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 43.553, de 17/12/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.012562/2010-97;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 43.553, de 17 de dezembro de 2010, publicada no BS/UFF N.º 211, de 21/12/2010 da seguinte forma:

- Onde se lê:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a **30 de novembro de 2010**, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 307121 e **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310635, ambos do Quadro Permanente da Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenador e Vice-Coordenadora “pro tempore”, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia, designados pela Portaria n.º 42.701, de 20/07/2010. – FG-1.

- Leia-se:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2011**, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 307121 e **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310635, ambos do Quadro Permanente da Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenador e Vice-Coordenadora “pro tempore”, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia, designados pela Portaria n.º 42.701, de 20/07/2010. – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 43.776 de 17 de janeiro de 2011.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 43.554, de 17/12/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.012562/2010-97;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 43.554, de 17 de dezembro de 2010, publicada no BS/UFF N.º 211, de 21/12/2010 da seguinte forma:

- Onde se lê:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a **01 de dezembro de 2010**, através de listas tríplices, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 2308563 e **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310635, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação FG-1.

- Leia-se:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2011**, através de listas tríplices, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 2308563 e **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310635, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º 01 de janeiro de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscais para os Contratos firmados entre a UFF e a FEC, na UGE 150123-PLAP/PROPLAN.

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, considerando as respectivas indicações dos senhores coordenadores dos projetos, como fiscais os servidores abaixo relacionados para os contratos firmados entre a UFF e a FEC através da Unidade Gestora Executora – UGE – 150123.

NOME	MAT. SIAPE	CPF	PROCESSO	CONTRATO
FERNANDO TOLEDO FERRAZ	0311329	478.590.596-49	23069.01150/2010-11	78/2010
FERNANDO AFONSO DE ALMEIDA	0311650	067.511.131-53	23069.050445/2010-21	79/2010
MARIA DEL CARMO FÁTIMA GONZÁLEZ DAHER	1714517	483.424.327-34	23069.042069/2010-00	80/2010
PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA	6307315-2	092.622.537-53	23069.011392/2010-23	81/2010
CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR	0312149-5	005.092.977-14	23069.042002/2010-67	82/2010
MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	303062	595.399.257-20	23069.052252/2010-13	83/2010
DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO	311408	860.158.347-49	23069.031263/2010-51	84/2010
VITOR HUGO FERREIRA	1672218	012.776.796-73	23069.011447/2010-03	85/2010
LUIZ PEREZ ZOTES	2177344	242.950.437-53	23069.012013/2010-12	86/2010
JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO	1109027-7	366.014.543-20	23069.011997/2010-14	87/2010
MARIA LÚCIA PONTAL BRAGA	307399	550.103.777-72	23069.042316/2010-60	88/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056778/2010-64	89/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056772/2010-97	90/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056779/2010-17	91/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056775/2010-21	92/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056782/2010-22	93/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056774/2010-86	94/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056773/2010-31	95/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056780/2010-33	96/2010
LUIZ ANTONIO DO SANTOS CRUZ	30724-2	460.715.557-87	23069.054381/2010-38	97/2010
LUIZ PEREZ LUIS PERES ZOTES	2177344	242.950.437-53	23069.042096/2010-74	98/2010
NEWTON MEYER FLEURY	3054050	009.802.347-00	23069.042071/2010-71	99/2010
GILBERTO JOSÉ CAVALCANTI DE MELO	0222288	375.792.317-00	23069.054992/2010-86	100/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056776/2010-75	101/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056777/2010-10	102/2010
VITOR FRANCISCO CADORIN	302927	205.747.460-72	23069.056781/2010-88	103/2010
MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	0303062	595.399.257-20	23069.056510/2010-22	104/2010
MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	0303062	595.399.257-20	23069.056511/2010-77	105/2010
MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	0303062	595.399.257-20	23069.056509/2010-06	106/2010
MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	0303062	595.399.257-20	23069.056512/2010-11	107/2010
MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA	0303062	595.399.257-20	23069.056508/2010-53	108/2010
WILLIAM ZAMBONI DE MELLO	3045470	423.355.587-49	23069.057135/2010-38	109/2010

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Planejamento

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º 003 de 12 de janeiro de 2011.**

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

O Diretor em Exercício do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria n.º 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço n.º 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.057710 /2010-01,

RESOLVE:

1- **Remover**, retroativo a 01 de janeiro de 2011, o servidor **FÁBIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE n.º 1668052, do Núcleo de Comunicação Social/GAR para o Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, da Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HAMILTON PFEIFER VASCONCELLOS

Diretor substituto do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 001 de 12 de janeiro de 2011.**

O **Diretor da Faculdade de Medicina** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Fazer Cessar** os efeitos da DTS CMM N.º. 006, de 12 de março de 2007.

II – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF e em consonância com o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a **Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia **para o quadriênio 2011 - 2015**.

III- **Designar** para compô-la: **a)** O Docente **MAURÍCIO AFONSO VERICIMO**, matrícula SIAPE 0306487, lotado no Departamento de Imunobiologia do EGB; e as Docentes **SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO**, matrícula SIAPE 0308219 e **VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES**, matrícula SIAPE 0303405, ambas lotadas no Departamento de Patologia da CMM. **b)** A Discente **MONIQUE DE MORAES BITTETI PEDRUZZI**, matrícula D014.109.002.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º. 01 de 11 de janeiro de 2011.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O **Diretor do Instituto de Geociências**, no uso de suas atribuições e:

Considerando a solicitação e o fato relatado pelo Chefe do Departamento de Geologia /UFF no Memorando n.º 066/2010/GGO.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância para apurar o furto de uma fonte sísmica que se encontrava do depósito do Banco de Amostras Geológicas – BNAG, situado na Av. Cel. Tamarindo, n.º 69, Gragoatá, Niterói, ocorrido no dia 16 de agosto de 2010.

2- **Designar** o professor **ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, Mat. SIAPE: 308513, o professor **REINER OLIBANO ROSAS**, Mat. SIAPE; 1092831 e a servidora, **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE: 1080699, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ FERRARI

Diretor do Instituto de Geociências

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, N.º 08 de 03 de janeiro de 2011.

EMENTA: Designa docentes, Assistentes em administração e discentes para constituírem Comissão Eleitoral.

O Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- Designar os professores, **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO**, **MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES**, o Técnico Administrativo **GUSTAVO MUNIZ SARDELLA**, e o Acadêmico em Medicina **LEANDRO NOGUEIRA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL) do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, parte integrante do Instituto de Saúde da Comunidade - CMS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA TRICAI CAVALINI
Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 05 de 14 de dezembro de 2010.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora abaixo relacionada como Coordenadora de Monitoria deste Departamento.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ Mat.1714677

2- Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 04/10/10.

DEBORA OMENA FUTURO
Vice- Diretora do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS/CMS nº 08 de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento: PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS.

CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) Em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de 16 a 17/01/2011, no horário de 09:00 as 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II **DAS CÉDULAS OFICIAIS**

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) Cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III **DAS MESAS RECEPTORAS**

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV **DA VOTAÇÃO**

Art. 11 – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2011**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

- c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) Os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;
- f) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos **Incisos I e IV** deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e Ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **16/02/2011, às 17:00**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 10/02/2011, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **17/02/2011, às 17:00**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

- a) Número de participantes nas listas;
- b) Número de votantes de cada segmento;
- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO**

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 23 de dezembro de 2010.

MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CMS

#